

**Normas do Tribunal**

<b>Nome:</b>	PORTARIA GP/NUPEMEC Nº 01/2017
<b>Origem:</b>	Gabinete da Presidência / Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
<b>Data de edição:</b>	30/08/2017
<b>Data de disponibilização:</b>	06/09/2017
<b>Fonte:</b>	DeJT- CAD. ADM. - 06/09/2017
<b>Vigência:</b>	
<b>Tema:</b>	Regulamenta a Conciliação Virtual, no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT2 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.
<b>Indexação:</b>	Conciliação Virtual; NUPEMEC; Procedimento; Celular; Mensagem; Whatsapp
<b>Situação:</b>	EM VIGOR
<b>Observações:</b>	

**PORTARIA CONJUNTA GP/NUPEMEC - JT2 nº 01/2017**

*Regulamenta a Conciliação Virtual, no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT2 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - NUPEMEC-JT2, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso IX da Resolução CSJT nº 174/2016 e artigo 3º, parágrafo 2º do Ato GP nº 24/2017, que autorizam a utilização de quaisquer meios eletrônicos para a realização de negociações, ressalvada a ampla negociação e a livre e inequívoca manifestação de vontade das partes envolvidas,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do NUPEMEC-JT2 o procedimento de Conciliação Virtual por meio da utilização do aplicativo *Whatsapp*.

Art. 2º A Conciliação Virtual via *Whatsapp*, que observará as normas da conciliação presencial, será feita exclusivamente pelo Telefone (11) 99729-6332 e estará disponível para a realização de conciliações de processos em qualquer fase ou grau que tramitem no âmbito da Segunda Região.

Art. 3º A adesão ao procedimento de Conciliação Virtual é facultativa.

Art. 4º A parte interessada na realização da Conciliação Virtual deverá enviar uma mensagem ao telefone da conciliação virtual, manifestando interesse, com a indicação do número do celular da parte contrária e dos respectivos advogados.

Parágrafo Primeiro - O NUPEMEC-JT2, por meio do Cejusc, fará uma análise preliminar do caso, apurando o potencial conciliatório, e enviará uma mensagem ao celular da parte contrária, indagando do interesse na realização da tentativa de negociação.

Art. 5º Havendo interesse na negociação, será criado um grupo específico de *whatsapp*, cujo nome será o número do processo inscrito para a negociação.

Parágrafo Primeiro. Formado o grupo, serão iniciadas as tentativas de conciliação, ficando as partes livres para sair do grupo a qualquer tempo, caso em que a conciliação eletrônica será encerrada.

Parágrafo Segundo. A ausência de manifestação das partes pelo prazo de 05 (cinco) dias acarretará o encerramento da conciliação e do grupo formado para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro. O conciliador, entendendo inviável a negociação, poderá encerrar a conciliação a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto. Resultando infrutífera a negociação o NUPEMEC-JT2, por meio do Cejusc, comunicará o fato ao Juízo de Origem, podendo certificar diretamente nos autos, se estiver de posse dos mesmos.

Art. 6º Havendo conciliação entre as partes, e sendo necessário, será agendada data para formalização do acordo, que contará obrigatoriamente com a presença de um Juiz Supervisor do Cejusc e do advogado do reclamante.

Art. 7º O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região não será responsável:

- I. por situações de instabilidade ou indisponibilidade do sistema;
- II. por mau uso do sistema pelas partes, as quais devem manter o decoro durante as negociações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-JT2 e pela Presidência.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

(a)WILSON FERNANDES  
Desembargador Presidente do Tribunal

(a)CÂNDIDA ALVES LEÃO  
Desembargadora Vice Presidente Administrativa e Coordenadora do NUPEMEC-JT2

DeJT - TRT 2ª REGIÃO - 06/09/2017

---

Coordenadoria de Gestão Normativa e Jurisprudencial